

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 05/12/2023 | Edição: 230 | Seção: 1 | Página: 6

Órgão: Presidência da República/Conselho do Programa de Parcerias de Investimentos

RESOLUÇÃO CPPI Nº 292, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

Opina pela qualificação de empreendimentos públicos federais do setor portuário no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos - PPI.

O CONSELHO DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, **caput**, inciso I, da Lei nº 13.334, de 13 de setembro de 2016, resolve:

Art. 1º Opinar favoravelmente e submeter à deliberação do Presidente da República para qualificação, no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos - PPI, dos seguintes empreendimentos portuários públicos federais:

Terminal STS33, localizado no Porto Organizado de Santos/SP, abrangendo área de 51.460 m² (cinquenta e um mil, quatrocentos e sessenta metros quadrados), destinado à movimentação e armazenagem de carga geral, de projeto ou containerizada;

Terminal RIG10, localizado no Porto Organizado do Rio Grande/RS, abrangendo área de 8.670 m² (oito mil, seiscentos e setenta metros quadrados), destinado à movimentação e armazenagem de carga geral;

Terminal MUC04, localizado no Porto Organizado de Fortaleza/CE, abrangendo área de 134.795,17 m² (cento e trinta e quatro mil, setecentos e noventa e cinco metros quadrados e dezessete decímetros quadrados), destinado à movimentação e armazenagem de contêineres;

Terminal POA26, localizado no Porto Organizado de Porto Alegre/RS, abrangendo área de 22.052,40 m² (vinte e dois mil e cinquenta e dois metros quadrados e quarenta decímetros quadrados), destinado à movimentação e armazenagem de granel sólido vegetal e mineral;

Terminal RDJ11, localizado no Porto Organizado do Rio de Janeiro/RJ, abrangendo área de 9.010 m² (nove mil e dez metros quadrados), destinado à movimentação e armazenagem de cargas gerais não containerizadas, especialmente produtos siderúrgicos.

At. 2º O cronograma estimado dos empreendimentos a que se refere esta Resolução consta do Anexo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO MORETTI

Presidente do ConselhoSubstituto

ANEXO

Empreendimento	Estimativa de Publicação do Edital	Estimativa do Leilão
STS33	1º trimestre 2024	2º trimestre 2024
RIG10	3º trimestre 2024	4º trimestre 2024
MUC04	3º trimestre 2025	4º trimestre 2025
POA26	3º trimestre 2025	4º trimestre 2025
RDJ11	2º trimestre 2025	3º trimestre 2025

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

